



Autor Mesa Diretora
D. O. n° 018 de 22/06/2012

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

~~— RESOLUÇÃO N° 222, DE 20 DE JUNHO DE 2012. —~~

Alterações:

Revogada pela RE n° 498, de 29/12/2021.

~~Institui e disciplina o Auxílio Saúde Parlamentar.~~

~~A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:—~~

~~Art. 1º. Fica instituído o Auxílio Saúde e Odontológico, consistente no ressarcimento de despesas decorrentes de tratamento de saúde e odontológico dos Senhores Deputados.~~

~~Art. 2º. Fará jus ao benefício de que trata esta Resolução, o Deputado Estadual no exercício de mandato ou em licença para tratamento de saúde.~~

~~Art. 3º. Será considerado para fins de ressarcimento de despesa com aquisição de medicamentos, apenas aqueles considerados imprescindíveis, de uso continuado e acompanhado de Receita Médica.~~

~~Art. 4º. Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente realizadas e comprovadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:~~

~~I— Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica para as pessoas jurídicas prestadoras do serviço, em especial, os Hospitais, Clínicas Médicas e Laboratórios;~~

~~II— Nota Fiscal Avulsa ou Recibo contendo o CPF e RG do profissional médico prestador do Serviço; e~~

~~III— Cupom Fiscal ou Nota Fiscal Avulsa ou Eletrônica para a comprovação da aquisição dos medicamentos.~~

~~Art. 5º. O reembolso de que trata o Auxílio Saúde Parlamentar, após comprovação da realização da despesa, será depositado em conta bancária de titularidade exclusiva do Deputado beneficiário, ou, por autorização deste, depositado diretamente na conta do prestador do serviço.~~

~~Art. 6º. Os casos omissos ou controversos serão resolvidos por decisão da Mesa Diretora.~~



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Continuação...

~~Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Resolução nº 114, de 22 de dezembro de 2005.~~

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de junho de 2012.

~~Deputado HERMÍNIO COELHO~~
~~Presidente - ALE/RO~~

Assembleia do Povo

Portas abertas para você